

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 20 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 562979

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº 004 /2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a prestação de serviços de Diagnósticos Médicos.

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 15/07/2020.

Orçamento: Programa de Trabalho: 0630315028277; Natureza de Despesa: 339039 (outros serviços de terceirização – Pessoa Jurídica), Fontes: 0101 (Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: PORTO DIAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA.

CEL QOPM RG 13804- Respondendo pela Direção do FUNSAU.

Protocolo: 562987

Contrato Administrativo nº 010/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU E DO CORPO MILITAR DE SAÚDE - CMS/PMPA.

Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da Assinatura: 15/07/2020.

Orçamento: Programa de Trabalho: 0612212978338; Natureza de Despesa: 339036 (Serviços de terceiros pessoa jurídica), Fontes: 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Locatário: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Locador: Sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÊS; REPRESENTADO POR SUA P.P. Sra. RUIVANE DANTAS DA SILVA.

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 13804

Resp. pela Direção do FUNSAU

Protocolo: 562937

Contrato de Credenciamento nº 007/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a prestação de serviços médicos hospitalares em geral.

Vigência: 14/07/2020 à 13/07/2021.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 14/07/2020.

Orçamento: Programa de Trabalho: 0630315028277; Natureza de Despesa: 339039 (outros serviços de terceirização – Pessoa Jurídica), Fontes: 0101 (Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: CASA DE MATERNIDADE E SAÚDE SANTO ANTÔNIO LTDA – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA.

TEN CEL QOPM RG 13804- Respondendo pela Direção do FUNSAU.

Protocolo: 562930

Contrato de Credenciamento nº 002 /2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica cujo objeto é a prestação de serviços médicos hospitalares em geral.

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021.

Valor Global: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Data da Assinatura: 15/07/2020.

Orçamento: Programa de Trabalho: 0630315028277; Natureza de Despesa: 339039 (outros serviços de terceirização – Pessoa Jurídica), Fontes: 0101 (Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio – Superávit);

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU.

Contratado: HOSPITAL PORTO DIAS LTDA.

Ordenador: FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA.

CEL QOPM RG 13804- Respondendo pela Direção do FUNSAU.

Protocolo: 563001

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.213.516/0001-66, com sede à Rua Abreu Antônio Coelho, nº 154 – Sala 102, CEP 97.050-780, Santa Maria/RS.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CROMATOFOLHAS PLACAS ALUMINIZADAS DE TLC (cromatografia em camada delgada), sílica gel 60 20 x 20 (sem indicador de fluorescência), caixa com 25 unidades	50	R\$ 801,58	R\$ 40.079,00
11	Filtro de seringa size 0,45µm filter 15 mm em poliamida (nylon). Caixas com 1.000 unidades	50	R\$ 218,90	R\$ 10.945,00
12	Frasco de vidro âmbar com septo de silicone e tampa rosqueável, capacidade para 10 ml	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
21	Tampa magnética rosqueável com septo de silicone para vial de 10 mL headspace CTC COMBIPAL, diâmetro 18 mm, orifício central: Silicone transparente azul/branco, PTFE, 45 ° Shore A, 1,3 milímetro, com 100 unidades	15	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
22	Vial de headspace para CTC COMBIPAL, de 10mL, vidro transparente, fundo arredondado e tampa de rosca de precisão, 46 x 22,5 mm, com 100 unidades	10	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
23	Vial Insert de vidro (glass with polymer feet), 250 µL, com 100 unidades	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00
24	Vial Insert de vidro (glass with polymer feet), 100 µL, com 100 unidades	5	R\$ 194,98	R\$ 974,90
TOTAL				R\$ 106.743,90

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562882

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: INTERJET COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 59.403.410/0001-26, com sede à Rua Sobralia, nº 422 – Vila Gea, CEP 04.691-020, São Paulo/SP.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Cuba cromatográfica de vidro com ranhuras, dimensões aproximadas 150 x 150 x 55 mm e tampa retangular de vidro.	10	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00
TOTAL				R\$ 13.400,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562889

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - IND. COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.911.366/0001-04, com sede à Rua Princesa Isabel, 265, Bairro: Jd. Paraíso, São Carlos/SP, CEP 13.561-140.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coluna Capilar CP Wax 52CB composição por 100% de polietileno, dimensões 30 m x 0,32 mm x 0,25 µm	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
TOTAL				R\$ 3.100,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562873

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.609.226/0001-90, com sede à Rua JDA-26, QD. 28, Lote 12, Bairro: Jardim das Aroeiras, CEP 74.770-710, Goiânia/GO.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Coluna Cromatográfica para HPLC fase reversa C18, 4,6x50 mm, 2,7 micron, Poro Shell 120 EC - C18.	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
04	Coluna Cromatográfica para CG, Thermo TR SSSAC - 15mmx0,25x0,25	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
09	Filamento de alta temperatura para CG-MS 7890, part number G2590/60053	4	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00
10	Filtro de seringa 0,22 µm x 25 mm PDVF. Caixas com 1.000 unidades.	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
14	Isolante (repeller insulator) part number G1099-20133 para CGMS 7890	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
16	Liner Split/Splitless, DI 4,0 mm, GOOSENECK, com fibra de vidro, caixa com 5 unidades	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	Óleo de bomba de vácuo, Inland 45, Foreline, part number 6040-0834	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
20	Seringa para CTC 10 µL, Comb/GC- Pal - Part Nº G6500-80116	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
25	Vial de vidro âmbar, 2 mL, com tampa de rosca 100/pk; com 100 unidades; Fabricante Agilent; PN 5182-0716; ou PN 5182-0545 tampa de encaixe, com 100 unidades	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
TOTAL				R\$ 83.190,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562875

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.280.674/0001-36, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3129 – Ed. Base Empresarial, Salas 205, 206 e 305, Bairro: Parque Bela Vista, CEP 41.280-000, Salvador/BA.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Kit de Vial de vidro borossilicato, transparente, com tampa, com tampa e septo, volume de 2mL, dimensão 12 x 32 mm, com 100 unidades.	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
TOTAL				R\$ 46.500,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562893

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1730/2020/DG/DHCRV/CRV, DE 20/07/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando que o DETRAN/PA estava com o atendimento nas suas unidades na capital e no interior, suspenso durante o período de 20/03/2020 à 08/06/2020.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº729/2020, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº777/2020, de 23 de maio de 2020;

Considerando a publicação da PORTARIA nº1214/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre a retomada do atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos - Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/07/2020 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 20/03/2020 à 08/06/2020.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 563011

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1365/2020-DAF/CGP, DE 19/06/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/400085;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Santa Bárbara no período de 01/07 à 14/07/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

nome	matricula
Nei Eduardo Trindade do Rosário	57193274/2
Gilvan Rabelo Normandes	57193929/2
Ednelson Amaral Serrão	57200234/1
Bruno Moreira dos Santos Calumby	57198289/1
João Carlos Castro Arias	57200354/1
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355/1
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	57196573/2
Claudia dos Santos Menezes	57230594/1
Almir dos Santos da Silva	57191487/2
Marcela Alexopolos Santa Rosa	57228982/1
Jackson Cleiton de Melo Saraiva	57200226/1
Sandra Paule dos Remédios C. de Oliveira	57202190/1
Alberto Jansen Ferreira	57231977/1
José Humberto Daniel Lisboa	5557135/2
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1366/2020-DAF/CGP, DE 19/06/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/402876;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Redenção para o município de Conceição do Araguaia no período de 26/06 à 14/07/2020, a fim de desempenharem suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

nome	matricula
Alvaro José da Silva	57201878/1
Davi de Castro e Silva	57201909/1
Everaldo Cunha da Silva	5822661/2
Hélio Bruno Neri de Souza	57227509/1
Raoni Daniel Dias da Silva	57205774/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CPC-RC
(Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC)

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, com sede estabelecida à Avenida Mangueirão, s/nº, Mangueirão, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 e do CPF/MF nº 576.705.282-49, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica), Decreto Estadual nº 534/2020 (Regulamento do Pregão na forma eletrônica no Pará), Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual **“Aquisição de Materiais de Cromatografia” para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias Renato Chaves** para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item(s), da seguinte empresa:

NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - IND. COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.911.366/0001-04, com sede à Rua Princesa Isabel, 265, Bairro: Jd. Paraíso, CEP 13.561-140, São Carlos/SP, e-mail: thiago@nstonline.com.br, Fone: (16) 3376-9914, representada pelo Sr. Thiago Deperon Lanças, CPF: 301.862.148-47, RG: 33.406.06-6 SSP/SP. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços a futura e eventual **“Aquisição de Materiais de Cromatografia” para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias “Renato Chaves”**, para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, CPC “Renato Chaves” não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que,

  1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC "Renato Chaves", quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC "Renato Chaves" não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coluna Capilar CP Wax 52CB composição por 100% de polietileno, dimensões 30 m x 0,32 mm x 0,25 µm	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
TOTAL				R\$ 3.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 003/2020-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020-CPC-RC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

PARAGRAFO ÚNICO – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA QUINTA - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual n.º 1.887, de 07 de novembro de 2017.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA -

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Estadual que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887, de 07 de novembro de 2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, e conforme estabelece parágrafo §4 do art. 22 do Decreto Federal 9.488/2018, que altera o Decreto Federal n.º 7.892/2013, para Registro de Preços com novas disposições para adesões, estão respectivamente estabelecidos

PARAGRAFO SEGUNDO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete do Diretor Geral.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços prestados por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no §4º do Art. 24 do Decreto Estadual n.º 1.887/17.

PARAGRAFO QUARTO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório em até 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO QUINTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARAGRAFO SEXTO - Conforme o especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I), os quantitativos referentes ao órgão gerenciador e órgãos partícipes e o quantitativo estimado que possa ser contratado pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, §4º do Decreto Estadual n. 1.887/17, e conforme estabelece paragrafo §4 do art. 22 do Decreto Federal 9.488/2018, que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, para Registro de Preços com novas disposições para adesões, estão respectivamente estabelecidos nas seguintes tabelas que integram o edital, bem como o quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução do objeto, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2020-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta-corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta-corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA NONA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão de obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária,

  4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 17 de JULHO de 2020.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral

ÓRGÃO GERENCIADOR

NANO SEPARATION TECHNOLOGIES IND. COM. E REP. LTDA

Thiago Deperon Lanças

DETENTORA

Testemunhas:

1 – Nome: RENE HADAD MELO BENTO 2 – Nome: Cristiane Ronli Rodrigues

CPF: 946.833.872-04

CPF: 273.178.568-35